



PORTARIA Nº 479/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

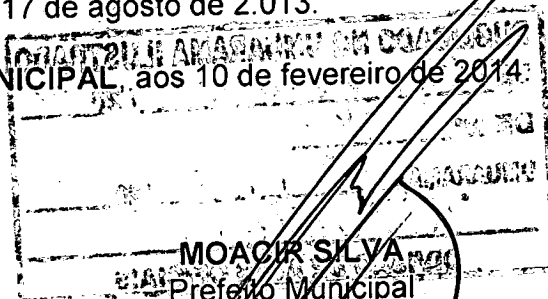
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **CLAUDEMIR JANUÁRIO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.946.633-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 668.955.109-15, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeado em 17.08.2011 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 17 de agosto de 2011 a 16 de agosto de 2013, passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de agosto de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ASSA-PURNE

REPUBLICA DE PARAGUAY

GOBIERNO NACIONAL

SECRETARIA DE INTERIORES

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 de Janeiro 1914
DE N° 9.999
UMUARAMA 17 102 120 14
Rui Garçimut
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS